



Universidade Federal de Lavras

## Edital No. 141/2023, de 05 de maio de 2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, no Ofício-circular nº 2/2023/Gabinete/CGGP/SAA-MEC, de 14 de março de 2023 e na Nota técnica nº 70/2023/MOV/Colep/CGGP/SAA, de 14 de março de 2023 e demais orientações do Ministério da Educação que tratam do instituto da redistribuição, torna público Edital de Redistribuição de cargos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação (TAE), para o quadro de pessoal da UFLA.

### 1. SOBRE A UNIDADE

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste edital serão redistribuídos(as) para a Universidade Federal de Lavras (UFLA), podendo ser lotados(as) no câmpus de Lavras ou no câmpus de São Sebastião do Paraíso, conforme as oportunidades disponíveis.

### 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

**Somente serão aceitos currículos devidamente preenchidos e de servidores(as) ocupantes do mesmo cargo que as oportunidades oferecidas.**

São **requisitos** para redistribuição para a UFLA:

- Ocupar cargo efetivo de interesse da UFLA e pertencer à carreira para o qual pleiteia a redistribuição, conforme este Edital Específico;
- Ter sido considerado(a) aprovado(a) nas etapas de análise curricular e entrevista;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas;
- Demais requisitos estabelecidos em leis e regulamentos.

**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** as informações pessoais requeridas neste Edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do(a) candidato(a). O acesso às informações coletadas está restrito aos(as) servidores(as) autorizados(as) para o uso adequado desses dados, sendo que a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Em conformidade à Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, e normativos afins, uma vez aprovado(a) o(a) candidato(a) e atendidos os requisitos de que trata este edital, a UFLA instruirá o **processo administrativo**, o qual tramitará por todas as instâncias necessárias, conforme normativa interna, com vistas à efetivação da redistribuição, culminando no envio de ofício do(a) Reitor(a) ao órgão de origem do(a) servidor(a), informando o código de vaga a ser oferecido em contrapartida. Os(as) selecionados(as) serão informados(as), por e-mail (enviado por [smp.progepe@ufla.br](mailto:smp.progepe@ufla.br)), sobre o início dos trâmites a serem realizados.

A inscrição e aprovação neste edital não gera ao(à) servidor(a) direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, devendo prevalecer o interesse da Administração.

A UFLA se reserva ao direito de não efetivar qualquer redistribuição, caso os(as) servidores(as) inscritos(as) não atendam às exigências normativas, não sejam aprovados(as) na avaliação ou não atendam ao interesse institucional, mesmo após a aprovação nas etapas previstas neste edital.

A documentação utilizada neste edital não será reaproveitada para outros editais específicos de redistribuição.

A UFLA não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte da Administração superior do Governo Federal, das redistribuições aprovadas neste edital.

#### 2.1. Assistente em Administração - câmpus São Sebastião do Paraíso

**Unidade Organizacional:** Pr -Reitoria de Gest o de Pessoas

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

O(a) candidato(a) atuará no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN), no câmpus UFLA de São Sebastião do Paraíso.

### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

#### VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

#### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atividades inerentes ao cargo de Assistente em Administração, conforme descrição do cargo.

#### OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Somente para servidores Técnico administrativos em Educação ocupantes do cargo de Assistente em Administração.

## 2.2. Assistente em Administração - câmpus Lavras

**Unidade Organizacional:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Vagas:** 4

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

O(a) servidor(a) se candidatará para atuação, podendo ser lotado(a) em uma das seguintes unidades, a critério da Administração:

- Faculdade de Ciências da Saúde (FCS);
- Pró-reitoria de Planejamento e Gestão (Proplag);
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec);
- Restaurante Universitário (RU).

### 2.2.1. Requisitos da Oportunidade

#### VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

#### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atividades inerentes ao cargo de Assistente em Administração, conforme descrição do cargo.

#### OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Apenas Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, ocupantes do cargo de Assistente em Administração

## 2.3. Técnico de Tecnologia da Informação - câmpus Lavras

**Unidade Organizacional:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

O(a) candidato(a) atuará na Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI).

### 2.3.1. Requisitos da Oportunidade

#### ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

#### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atividades inerentes ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, conforme descrição do cargo.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos(as) candidatos(as) deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br.

Caso o(a) interessado(a) não se candidate para a oportunidade correta, não será possível a alteração posterior, sendo o seu currículo desconsiderado.

Serão desconsiderados currículos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à Plataforma Lattes do CNPq, devendo o(a) candidato(a) enviar o currículo, juntamente com o espelho do registro de indisponibilidade em anexo, para o e-mail [smp.progepe@ufla.br](mailto:smp.progepe@ufla.br).

**Em caso de dúvidas referentes à inscrição, entrar em contato pelo e-mail [smp.progepe@ufla.br](mailto:smp.progepe@ufla.br).**

### 3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular é de caráter discricionário das unidades que irão receber os(as) servidores(as), a fim de identificar os perfis que melhor se adequam às demandas de trabalho, considerando a experiência prévia constante no currículo.

Durante o período de apreciação, os(a) avaliadores(a) dos currículos poderão solicitar documentações complementares que julgarem necessárias para a devida avaliação.

Qualquer documentação complementar será solicitada a partir do e-mail [smp.progepe@ufla.br](mailto:smp.progepe@ufla.br), com mensagem direcionada ao(à) candidato(a) para o endereço eletrônico informado em seu currículo.

### 3.1.3. Entrevista

Após a seleção dos currículos, serão agendadas reuniões virtuais com os(as) candidatos(as) selecionados(as).

O agendamento será encaminhado, durante o prazo de entrevistas, ao endereço eletrônico cadastrado no currículo do(a) candidato(a).

As entrevistas serão realizadas pelas unidades que tenham selecionado os currículos que melhor atenderam ao perfil desejado e ao interesse da Administração.

### 3.1.4. Outros

A divulgação do resultado preliminar, indicando os(as) candidatos(as) selecionados(as), após a análise curricular e a entrevista, acontecerá na página <https://progepe.ufla.br/index.php/movimentacao-de-pessoas/redistribuicao>, conforme cronograma.

### 3.1.5. Recurso

Dentro do período estipulado no cronograma, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, estando este devidamente fundamentado.

A apresentação do recurso deverá ser realizada, **obrigatoriamente**, por meio do formulário específico para esse fim, disponível na página: <https://progepe.ufla.br/index.php/movimentacao-de-pessoas/redistribuicao>.

### 3.1.6. Resultado

O Resultado Final será publicado, na página <https://progepe.ufla.br/index.php/movimentacao-de-pessoas/redistribuicao>, após a análise dos recursos apresentados (se houver), conforme cronograma.

A critério da UFLA, conforme necessidade ou surgimento de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) além daqueles(as) constantes do Resultado Final, considerando o interesse da Administração.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 08/05/2023 até o dia 21/05/2023	O(a) candidato(a) deve ler todos os itens do edital e se certificar de que está se candidatando para a oportunidade correta.
Análise Curricular	De 22/05/2023 até o dia 26/05/2023	Análise do currículo pelas unidades que irão receber o(a) servidor(a).
Entrevista	De 29/05/2023 até o dia 02/06/2023	Links de acesso serão enviados ao e-mail constante no currículo.
Outros	De 07/06/2023 até o dia 07/06/2023	

		O resultado preliminar será divulgado na página da Progepe.
Recurso	De 08/06/2023 até o dia 11/06/2023	Apresentação de recurso somente via formulário disponibilizado na página da Progepe.
Resultado	De 14/06/2023 até o dia 14/06/2023	O resultado final será divulgado na página da Progepe.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Universidade Federal de Lavras poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.